



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 611 , DE 20 DE Agosto DE 1984.

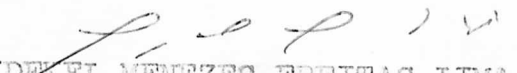
EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Grupo de Idosos de Caxias - CAPEC (Clube de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caxias), com sede nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de Agosto de 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.